

CONTRATO Nº 021/2023 – PMP  
PROCESSO N.º 731/2023

Wanderson  
Alves Santos  
das Mercês

Assinado de forma digital  
por Wanderson Alves Santos  
das Mercês  
DN: cn=Wanderson Alves  
Santos das Mercês, o.ou.  
email=WandersonAlvesSant  
@GMAIL.COM, c=BR  
Data: 2023.01.27 12:12:27  
+03'00'

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP, ATRAVÉS  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS E A EMPRESA W. A. S.  
EMPREENHIMENTOS E SERVICOS EIRELI NA  
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 651.641.483-15, Rg nº. 12673081999-0 SSP/MA, residente neste município, e a empresa W. A. S. EMPREENHIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.189.635/0001-72, estabelecida na Rua das Palmeiras nº 07, Quadra 78, Jardim Renascença, São Luís – MA; CEP: 65.075-300, representada por seu Representante Legal, o Srº Wenderson Alves Santos das Mercês, portador do CPF nº 807.283.593-91 e RG nº 720556970, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, submetendo-se as partes às disposições constantes nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, aplicando-se também os procedimentos determinados pela Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Contrato resultante da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 202201070101/2022 da Prefeitura Municipal de Bacabal-MA, oriunda da Concorrência Pública nº. 004/2022-CPL/PMB, Processo Administrativo nº 010701/2022, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de otimização dos pontos de iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação do município de Pinheiro-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo, na Ata de Registro de Preços nº 202201070101/2022 da Prefeitura Municipal de Bacabal-MA e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Lote 1								
EM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS			PREÇO TOTAL RS
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>							<b>85.331,84</b>
1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	97,86	28,86	126,72	22.302,72
1.2	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	19,52	5,76	25,28	17.797,12
1.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	14,51	4,28	18,79	13.228,16
1.4	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	25,30	7,46	32,76	11.531,52
1.5	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,33	5,70	25,03	8.810,56
1.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,31	4,22	18,53	6.522,56
1.7	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,00	19,15	5,65	24,80	1.884,80
1.8	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	15,71	4,63	20,34	3.254,40
<b>2</b>	<b>MATERIAL</b>							<b>787.447,20</b>
2.1	113198	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	200,00	2.197,69	648,10	2.845,79	569.158,00
2.2	00005045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	100,00	989,28	291,74	1.281,02	128.102,00
2.3	112013	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02	Un	100,00	150,97	44,52	195,49	19.549,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

Folha

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
		luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME						
2.4	I02633	Cabo de alumínio 0,6/1kv multiplexados 1x1x16 +16mm²	m	3.400,00	5,51	1,62	7,13	24.242,00
2.5	I03804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	600,00	7,25	2,14	9,39	5.634,00
2.6	I03803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	600,00	4,35	1,28	5,63	3.378,00
2.7	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	2,00	9,25	2,73	11,98	23,96
2.8	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	2,00	11,67	3,44	15,11	30,22
2.9	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00	41,05	12,11	53,16	531,60
2.10	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	16,00	13,81	4,07	17,88	286,08
2.11	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	25,00	48,71	14,36	63,07	1.576,75
2.12	00011273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	2,00	7,98	2,35	10,33	20,66
2.13	00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	77,69	22,91	100,60	100,60
2.14	I04626	Arruela quadrada 18x38mm galv.	un	12,00	0,43	0,13	0,56	6,72
2.15	I03238	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	24,00	1,69	0,50	2,19	52,56
2.16	I02624	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	200,00	0,97	0,29	1,26	252,00
2.17	I03603	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00	20,65	6,09	26,74	26,74
2.18	00005047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO ASSIMÉTRICA 10,00 KA	UN	1,00	313,21	92,37	405,58	405,58
2.19	I03490	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	7,00	29,60	8,73	38,33	268,31
2.20	I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	7,00	3,70	1,09	4,79	33,53
2.21	I10692	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	1,00	257,01	75,79	332,80	332,80
2.22	I2448	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440:2014.	UN	1,00	4.399,37	1.297,37	5.696,74	5.696,74
2.23	I00978	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	20,00	8,90	2,62	11,52	230,40
2.24	I02637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	50,00	11,35	3,35	14,70	735,00
2.25	I02634	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	50,00	6,31	1,86	8,17	408,50
2.26	I8077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	1,00	8,07	2,38	10,45	10,45
2.27	I8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	12,00	0,81	0,24	1,05	12,60
2.28	I1217	GANCHO OLHAL	UN	1,00	10,55	3,11	13,66	13,66
2.29	I8078	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	1,00	9,32	2,75	12,07	12,07
2.30	I00881	Elo fusível 2 h, 500 mm	un	1,00	8,99	2,65	11,64	11,64
2.31	I8958	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	1,00	1.891,69	557,86	2.449,55	2.449,55
2.32	I8176	CABO DE COBRE NÚ, TEMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS	KM	0,02	7.472,09	2.203,52	9.675,61	193,51
2.33	I01865	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	1,00	1.490,00	439,40	1.929,40	1.929,40
2.34	00012082	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V	UN	1,00	349,50	103,07	452,57	452,57
2.35	00043430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	100,00	164,34	48,46	212,80	21.280,00
<b>3</b>	<b>SERVIÇO TRANSPORTE</b>							<b>33.763,72</b>
3.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24	14.758,40
3.2	5928	GUINDAÚTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	76,00	193,12	56,95	250,07	19.005,32
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>906.542,76</b>
<b>LOTE 2</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>							<b>85.657,28</b>
1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	97,86	28,86	126,72	22.302,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

								Rubrica
1.2	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	19,52	5,76	25,28	
1.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704,00	14,51	4,28	18,79	13.228,11
1.4	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	25,30	7,46	32,76	11.531,52
1.5	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,33	5,70	25,03	8.810,56
1.6	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,31	4,22	18,53	6.522,56
1.7	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	76,00	19,15	5,65	24,80	1.884,80
1.8	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	15,71	4,63	20,34	3.579,84
<b>2</b>	<b>MATERIAL</b>							<b>809.310,30</b>
2.1	113198	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	200,00	2.197,69	648,10	2.845,79	569.158,00
2.2	00005045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	100,00	989,28	291,74	1.281,02	128.102,00
2.3	106595	Eletroduto corrugado flexivel Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	m	3.200,00	5,72	1,69	7,41	23.712,00
2.4	112013	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	Un	100,00	150,97	44,52	195,49	19.549,00
2.5	103805	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,0 mm2, 450/750v	m	100,00	4,85	1,43	6,28	628,00
2.6	100421	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m	500,00	14,05	4,14	18,19	9.095,00
2.7	100420	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	500,00	7,85	2,31	10,16	5.080,00
2.8	103804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	500,00	7,25	2,14	9,39	4.695,00
2.9	103803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	600,00	4,35	1,28	5,63	3.378,00
2.10	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	2,00	9,25	2,73	11,98	23,96
2.11	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	2,00	11,67	3,44	15,11	30,22
2.12	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	10,00	41,05	12,11	53,16	531,60
2.13	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	16,00	13,81	4,07	17,88	286,08
2.14	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	25,00	48,71	14,36	63,07	1.576,75
2.15	00011273	ALCA PREFORMADA DE DISTRIBUICAO, EM ACO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMINIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	2,00	7,98	2,35	10,33	20,66
2.16	00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	77,69	22,91	100,60	100,60
2.17	104626	Arruela quadrada 18x38mm galv.	un	12,00	0,43	0,13	0,56	6,72
2.18	103238	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	24,00	1,69	0,50	2,19	52,56
2.19	101671	Parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm	un	2,00	4,52	1,33	5,85	11,70
2.20	102624	Abraçadeira plástica serrilhada 230 mm	un	12,00	0,97	0,29	1,26	15,12
2.21	103155	Fita em aço inox Fusimec ou similar	M	8,00	3,99	1,18	5,17	41,36
2.22	103156	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimec ou similar	Un	16,00	0,96	0,28	1,24	19,84
2.23	103973	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	3,00	148,90	43,91	192,81	578,43
2.24	103603	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	1,00	20,65	6,09	26,74	26,74
2.25	00005047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUICAO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO SIMETRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO ASSIMETRICA 10,00 KA	UN	1,00	313,21	92,37	405,58	405,58
2.26	103490	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	7,00	29,60	8,73	38,33	268,31
2.27	100664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	7,00	3,70	1,09	4,79	33,53
2.28	110692	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	1,00	257,01	75,79	332,80	332,80
2.29	12448	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440:2014.	UN	1,00	4.399,37	1.297,37	5.696,74	5.696,74
2.30	100978	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	10,00	13,50	3,98	17,48	174,80
2.31	102637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	222,00	11,35	3,35	14,70	3.263,40
2.32	102634	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17	906,87
2.33	102635	Conector amp cinza - 880557-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17	906,87
2.34	103455	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	6,00	11,54	3,40	14,94	89,64
2.35	18077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	2,00	8,07	2,38	10,45	20,90
2.36	18072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x	UN	6,00	0,81	0,24	1,05	6,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

		2							
2.37	11217	GANCHO OLHAL	UN	2,00	10,55	3,11	13,66		
2.38	18078	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	2,00	9,32	2,75	12,07		
2.39	100881	Elo fusível 2 h, 500 mm	un	1,00	8,99	2,65	11,64		11,64
2.40	18524	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	1,00	22,14	6,53	28,67		28,67
2.41	18525	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	UN	1,00	36,90	10,88	47,78		47,78
2.42	110613	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	un	2,00	6,06	1,79	7,85		15,70
2.43	18958	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	2,00	1.891,69	557,86	2.449,55		4.899,10
2.44	110081	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	UN	2,00	0,22	0,06	0,28		0,56
2.45	18176	CABO DE COBRE NÚ, TEMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS	KM	0,02	7.472,09	2.203,52	9.675,61		193,51
2.46	101865	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	1,00	1.490,00	439,40	1.929,40		1.929,40
2.47	102676	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	un	2,00	1,67	0,49	2,16		4,32
2.48	00012082	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V	UN	4,00	349,50	103,07	452,57		1.810,28
2.49	00043430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	101,00	164,34	48,46	212,80		21.492,80
<b>SERVIÇO TRANSPORTE</b>									<b>50.430,52</b>
3.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24		14.758,40
3.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	76,00	193,12	56,95	250,07		19.005,32
3.3	10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	120,00	107,26	31,63	138,89		16.666,80
<b>VALOR TOTAL:</b>									<b>945.398,10</b>

**LOTE 3**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO RS			PREÇO TOTAL RS
					SEM BDI	BDI	COM BDI	
<b>1</b>	<b>MÃO DE OBRA</b>							<b>69.422,40</b>
1.1	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,00	97,86	28,86	126,72	22.302,72
1.2	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,52	5,76	25,28	8.898,56
1.3	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,51	4,28	18,79	6.614,08
1.4	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	25,30	7,46	32,76	11.531,52
1.5	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	19,33	5,70	25,03	8.810,56
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352,00	14,31	4,22	18,53	6.522,56
1.7	88286	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	19,15	5,65	24,80	1.488,00
1.8	88284	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	15,71	4,63	20,34	3.254,40
<b>2</b>	<b>MATERIAL</b>							<b>822.017,15</b>
2.1	113198	Luminária em LED para iluminação pública, 180W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj. FP 0,95, prot. DPS 10kv, IP66, IK09, Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 120 lm/w, gar. 5 anos, modelo GL216 G-light ou similar	un	188,00	2.197,69	648,10	2.845,79	535.008,52
2.2	00005045	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	94,00	989,28	291,74	1.281,02	120.415,88
2.3	112013	Suporte de fixação em chapa de aço galvanizado, acabamento preto fosco, próprio para acoplar 02 luminárias decorativa, encaixe em poste reto com topo de Ø = 60,3mm externo, modelo NU-144/2, da REEME	Un	94,00	150,97	44,52	195,49	18.376,06
2.4	00043430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	98,00	164,34	48,46	212,80	20.854,40
2.5	12448	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440:2014.	UN	4,00	4.399,37	1.297,37	5.696,74	22.786,96
2.6	106595	Eletroduto corrugado flexível Ø 1.1/2" em PEAD, tipo Kanaduto/SW (Kanaflex ou similar)	m	1.800,00	5,72	1,69	7,41	13.338,00
2.7	103867	Eletroduto corrugado flexível Ø 1 1/4" em PEAD,	m	1.200,00	4,65	1,37	6,02	7.224,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

					Forma			Rubrica	
2.8	I00421	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 6,0 mm2, 450/750v	m	600,00	14,05	4,14	18,19		
2.9	I00420	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 4,0 mm2, 450/750v	m	1.100,00	7,85	2,31	10,16		11.178,00
2.10	I03804	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1.100,00	7,25	2,14	9,39		10.329,00
2.11	I03803	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1.200,00	4,35	1,28	5,63		6.756,00
2.12	C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	UN	4,00	9,25	2,73	11,98		47,92
2.13	C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	UN	4,00	11,67	3,44	15,11		60,44
2.14	C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	28,00	41,05	12,11	53,16		1.488,48
2.15	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	32,00	13,81	4,07	17,88		572,16
2.16	C0521	CABO COBRE NU 50MM2	M	100,00	48,71	14,36	63,07		6.307,00
2.17	00011273	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, PARA CONDUTORES DE ALUMÍNIO AWG 1/0 (CAA 6/1 OU CA 7 FIOS)	UN	4,00	7,98	2,35	10,33		41,32
2.18	00039808	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	4,00	77,69	22,91	100,60		402,40
2.19	I04626	Arruela quadrada 18x38mm galv.	un	32,00	0,43	0,13	0,56		17,92
2.20	I03238	Porca quadrada rosca DN 16 mm	Un	32,00	1,69	0,50	2,19		70,08
2.21	I02624	Abrãadeira plástica serrilhada 230 mm	un	36,00	0,97	0,29	1,26		45,36
2.22	I03155	Fita em aço inox Fusimecc ou similar	M	24,00	3,99	1,18	5,17		124,08
2.23	I03156	Fecho para fita 3/4 e 1/2", Fusimecc ou similar	Un	48,00	0,96	0,28	1,24		59,52
	I03973	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m	un	20,00	148,90	43,91	192,81		3.856,20
2.25	I03603	Disjuntor monopolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	un	4,00	20,65	6,09	26,74		106,96
2.26	I03490	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micr d= 5/8" x 2,40 m	un	28,00	29,60	8,73	38,33		1.073,24
2.27	I00664	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	un	28,00	3,70	1,09	4,79		134,12
2.28	I10692	Para raios tipo polimérico 15kv - 12ka	Un	4,00	257,01	75,79	332,80		1.331,20
2.29	I00978	Fita isolante (rolo 20m) 3/4"	un	20,00	13,50	3,98	17,48		349,60
2.30	I02637	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	un	222,00	11,35	3,35	14,70		3.263,40
2.31	I02634	Conector amp verm/bran - 444033-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17		906,87
2.32	I02635	Conector amp cinza - 880557-1	un	111,00	6,31	1,86	8,17		906,87
2.33	I00881	Elo fusível 2 h, 500 mm	un	4,00	8,99	2,65	11,64		46,56
2.34	I03455	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	8,00	11,54	3,40	14,94		119,52
2.35	00005047	CHAVE FUSIVEL PARA REDES DE DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO DE 15,0 KV, CORRENTE NOMINAL DO PORTA FUSIVEL DE 100 A, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO SIMÉTRICA DE 7,10 KA, CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO ASSIMÉTRICA 10,00 KA	UN	4,00	313,21	92,37	405,58		1.622,32
2.36	C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	12,00	8,50	2,51	11,01		132,12
2.37	C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UN	8,00	3,30	0,97	4,27		34,16
2.38	I8524	CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA CILÍNDRICA 300x600mm	UN	4,00	22,14	6,53	28,67		114,68
	I8525	TAMPA PARA CAIXA DE INSPEÇÃO DE TERRA EM FERRO FUNDIDO 300mm	UN	4,00	36,90	10,88	47,78		191,12
2.40	I8958	ISOLADOR DE SUSPENSÃO POLIMÉRICO, 15KV	UN	4,00	1.891,69	557,86	2.449,55		9.798,20
2.41	I10081	TERMINAL DE COMPRESSÃO OLHAL P/ CABO 1,0 MM2	UN	4,00	0,22	0,06	0,28		1,12
2.42	I8176	CABO DE COBRE NÚ, TÊMPERA MEIO DURA, SEÇÃO 25mm², FORMAÇÃO 7 FIOS	KM	0,02	7.472,09	2.203,52	9.675,61		193,51
2.43	I10613	Conector cunha paralelo - para cabo de alumínio 1/0-1/0AWG - em liga de alumínio - tensão 15KV	un	12,00	6,06	1,79	7,85		94,20
2.44	I02676	Terminal de compressão para cabo de 25 mm2	un	4,00	1,67	0,49	2,16		8,64
2.45	I01865	Poste concreto duplo T (DT) 11/ 300	un	4,00	1.490,00	439,40	1.929,40		7.717,60
2.46	00012082	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR PARA MOTORES, DO TIPO FACA, COM PORTA FUSIVEL DO TIPO CARTUCHO, CORRENTE NOMINAL DE 60 A, TENSÃO NOMINAL DE 250 V	UN	4,00	349,50	103,07	452,57		1.810,28
2.47	C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	M3	10,00	108,55	32,01	140,56		1.405,60
2.48	I8077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	UN	4,00	8,07	2,38	10,45		41,80
2.49	I8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	8,00	0,81	0,24	1,05		8,40
2.50	I1217	GANCHO OLHAL	UN	4,00	10,55	3,11	13,66		54,64
2.51	I8078	OLHAL PARA PARAFUSO	UN	4,00	9,32	2,75	12,07		48,28
2.52	00002510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	4,00	28,30	8,35	36,65		146,60
2.53	00039380	BASE PARA RELE COM SUPORTE METÁLICO	UN	4,00	16,19	4,77	20,96		83,84
3	<b>SERVIÇO TRANSPORTE</b>								<b>42.262,70</b>
3.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF 11/2015	CHP	160,00	71,23	21,01	92,24		14.758,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

		Rubrica						
3.2	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	60,00	193,12	56,95	250,07	15.004,45
3.3	10765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	90,00	107,26	31,63	138,89	12.500,10
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>933.702,25</b>
<b>VALOR GLOBAL</b>								<b>2.785.642,45</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **10 (dez) meses** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.785.642,45 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO;  
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0350.2240.0000 – MANUT. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO;  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

PRE  
PROC  
Folha nº 4  
Rubrica

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil, agência nº 5750-9; conta corrente nº 1805-8.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 005/2017 de 02 de janeiro de 2017.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Wanderson  
n Alves  
Santos das  
Merces

Assinado de forma digital  
por Wanderson Alves  
Santos das Mercedes  
DN: cn=Wanderson Alves  
Santos das Mercedes, o, ou,  
email=WandersonAlvesSa  
ntosdasmerces@HOTMAIL.COM,  
c=BR  
Dados: 2023.01.27  
12:12:41 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

PROC. nº \_\_\_\_\_  
Forma: \_\_\_\_\_  
Percentual do sub: \_\_\_\_\_

10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do sub acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pinheiro/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMP/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

Wanderson Alves Santos das Mercês  
Assinado de forma Digital por Wanderson Alves Santos das Mercês, o CNIL  
DN: cn=Wanderson Alves Santos das Mercês, o=CNIL, email=WandersonAlvesSantos@PMP.MA.C, c=BR  
Data: 2023.01.27 12:12:56 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PRO  
Folhas  
Rubrica

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO


14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pinheiro/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pinheiro – MA, 27 de janeiro de 2023.

  
Patricia H. Ramos da Costa  
Sec. Municipal de Administração  
**Patricia Helena Raimunda Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Contratante

Wanderson  
Alves Santos das  
Merces

Assinado de forma digital por  
Wanderson Alves Santos das Mercês  
DN: cn=Wanderson Alves Santos das  
Mercês, o, ou,  
email=WandersonAlvesSantos@HOTMAIL  
L.COM, c=BR  
Dados: 2023.01.27 12:13:12 -03'00'

**Wanderson Alves Santos das Mercês**  
W. A. S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Leiliane CPF nº 029.745-303-02  
Nome: Pollyana CPF nº 607.506.733-70